



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1135, Ano 5 – 29/06/2022

Sumário

Lei nº 4.003, de 27 de junho de 2022.....	3
Lei nº 4.004, de 28 de junho de 2022.....	3
Lei nº 4.005, de 28 de junho de 2022.....	4
Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2022.....	4
Decreto nº 4.855, de 28 de junho de 2022	5
Portaria n.º 15/2022 – SEMPLADE – 27 de Junho de 2022. – SEMPLADE	5
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 122/2022 – SERMALI	6
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2022 – SERMALI	6
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 469/2022 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 470/2022 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 471/2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 472/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 473/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 474/2022 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 475/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 476/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 477/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 478/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 479/2022 – SERMALI	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 480/2022 – SERMALI	19





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 481/2022 – SERMALI	20
Extrato – Termo Aditivo nº 300/2022 – SERMALI.....	21
Extrato – Termo Aditivo nº 311/2022 – SERMALI.....	21
Extrato – Termo Aditivo nº 312/2022 – SERMALI.....	21
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2022–SERMALI	21
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2022–SERMALI	22
Edital nº 01/2022 ESP/SJP – SEMS.....	22
Portaria n.º 271/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS	26
Portaria n.º 272/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS	26
Portaria n.º 273/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS	27
Portaria n.º 276/2022 - SEMS, de 27 de Junho de 2022. – SEMS	27
Portaria n.º 277/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS	28
Cumprimento ao Dispósito – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT ..	28
Cumprimento ao Dispósito – Resolução 619/2016 – CONTRAN	28
Portaria nº 086/2022 – SMVOP - de 28 de junho de 2022. – SMVOP	32
Portarias – SEMARH.....	33
Editais de Convocação para Nomeação – SEMARH.....	36
Contratos de Trabalho – SEMARH.....	40





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.003, de 27 de junho de 2022

Institui no Município de São José dos Pinhais, a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet será instituída pelo Poder Público Municipal, sendo promovida anualmente na semana do dia 1º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

§ 1º A Campanha de que trata esta Lei, de natureza educativa e preventiva, terá por objetivos:

I - orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, inclusive para aquisição de produtos e contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

II - informar sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet.

§ 2º As ações da Campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados na Campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público alvo.

Art. 2º Para a realização dos objetivos desta Campanha, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 27 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 4.004, de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre a criação da Gibiteca Móvel Leopoldo Scherner.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gibiteca Móvel Leopoldo Scherner, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Gibiteca Móvel tem por objetivo estimular a leitura de crianças, jovens e adultos por meio da descentralização dos atendimentos na área da literatura.

Art. 2º O funcionamento da Gibiteca Móvel será regulamentado por meio de decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal





Lei nº 4.005, de 28 de junho de 2022

Altera dispositivo da Lei nº 1.855, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de São José dos Pinhais, a “Semana Municipal Antidrogas” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.855, de 13 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de São José dos Pinhais, a “Semana Municipal Antidrogas”, a qual será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de junho”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesa conforme especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei:

07000	Secretaria Municipal de Saúde				
07009	FMS / Departamento de Assistência Farmacêutica				
010.303.0004.1132	Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica				
3.3.90.30.00	00498	Material de Consumo	R\$	10,00	1988
4.4.90.52.00	00498	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40,00	1989

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas contas de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.77.06.00.00.00	00498	10,00
1.3.2.1.01.0.1.77.07.00.00.00	00498	40,00

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal





Decreto nº 4.855, de 28 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde			
	07009	FMS / Departamento de Assistência Farmacêutica			
	010.303.0004.1132	Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00	00498	Material de Consumo	R\$	10,00	1988
4.4.90.52.00	00498	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40,00	1989

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas contas de receita abaixo:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.77.06.00.00.00	00498	10,00
1.3.2.1.01.0.1.77.07.00.00.00	00498	40,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria n.º 15/2022 – SEMPLADE – 27 de Junho de 2022. – SEMPLADE

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações, e, Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, Eduardo A. Boaretto, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 007.233.149-69 e RG nº 7.864.861-9, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 143/2022, tendo como objeto o Registro de Preços de materiais e peças para manutenção e ampliação da Rede Multiserviços (rede de dados interna – LAN e externa – WAN) da Prefeitura de São José dos Pinhais.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor, Leonardo Scherner inscrito no CPF nº 041.344.259-48 e RG nº 7.409.533-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.





Art. 2º Designar Paulo Ivo Frederico Filho, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº: 029.927.739-99 e RG nº 6.895.155-0, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando nº 143/2022, tendo como objeto o Registro de Preços de materiais e peças para manutenção e ampliação da Rede Multiserviços (rede de dados interna – LAN e externa – WAN) da Prefeitura de São José dos Pinhais.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor, Elton Cesar Rendack inscrito no CPF nº 041.027.479-82 e RG nº 7.793.772-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, 27 de junho de 2022.

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 122/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família, fornecendo mão de obra, Epi's, insumos e equipamentos diversos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2022.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (mão de obra), para confecção de cópias de chaves de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de julho de 2022, às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o **Nº do Pregão** e o **código UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5907 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2022.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 469/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: MARCELO APARECIDO URBANO

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
01	800	Unid.	437565	ALGINATO - FITA C/ 2 G E/OU 400 MM , de cálcio e sódio (fita) fibras de não tecido, derivadas de algas marinhas marrons, compostas no mínimo pelos ácidos gulurônico e manurônico. Indicado para absorver a exudação de feridas e convertê-las em gel, além do controle de hemorragias leves. Apresentação: fitas com no mínimo 2g e/ou 40cm, embaladas individualmente, em embalagem estéril.Obs: a cotação deste item deverá ser feita por embalagem unitária, portanto deverá ser informado na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. Coloplast.	16,00
03	1.630	Unid.	406748	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO EM PLACAS 150 X 150 MM . Curativo Hidrocolóide Extrafino, translúcido, flexível, moldável. Estéril, composto por pelo menos um Hidrocolóide, a Carboximetilcelulose. A camada externa deve conter poliuretano e oferecer barreira antimicrobiana. Deve ser embalado individualmente. Apresentação: Placas de 15x15cm, sendo que o tamanho pode variar em 10%. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (envelope), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. Coloplast.	11,60
07	300	Unid.	478345	LIBERADOR DE ADESIVO MEDICO/DISPOSITIVO COLETOR DA PELE - SPRAY AEROSSOL C/ 150 ML - 150ML . Liberador de adesivo médico e dispositivo coletor da pele, estéril, composto por silicone biocompatível, hipoalergênico, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula unidirecional de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida. Não deve deixar resíduo na pele. Deve ser livre de veículo alcoólico ou oleoso e permitir a fixação de outro adesivo na área tratada. Spray Aerossol de 150ml. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	100,00



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
15	550	Frasco	458862	UREIA 10% - CREME - FRASCO C/ 75 ML. Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearate-25 e Cetearate-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém 75ml. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	27,00
17	560	Unid.	478346	CREME BARREIRA. Creme para hidratação, proteção e recuperação do PH da pele; que possua ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso a água no local protegido pelo mesmo. Sendo composta por, no mínimo, óleo mineral, parafina líquida, oleato de glicerol, citrato de magnésio. Bisnaga de 60 a 100 gr%. Deve ter registro na ANVISA. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada. Coloplast.	26,90
20	700	Envelope	436825	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO 150X150 MM. CURATIVO, à base de Alginato de Cálcio, composto de fibras de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, compostas, no mínimo por Ácidos Gulurônico e Manurônico. Pode conter Carboximetilcelulose. Apresentação: placas de 15x15cm, embaladas individualmente, esterilizado por raios Gama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (envelope), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. DEVE CONTER PRATA. Coloplast.	33,90
27	1.133	Unid. 75% Ampla Concorrência	438155	CURATIVO A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA 100X100 MM. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e camada de filme de poliuretano, com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluido; deve haver a liberação sustentada da prata em até 7 dias ou enquanto em contato com exsudato. Espessura mínima de 4 mm. Apresentação: Placas de 10x10 cm. As medidas podem apresentar variação de ±	34,00





Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				10%. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	
28	377	Unid. 25% Exclusivo	438155	CURATIVO A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA 100X100 MM. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e camada de filme de poliuretano, com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluído; deve haver a liberação sustentada da prata em até 7 dias ou enquanto em contato com exsudato. Espessura mínima de 4 mm. Apresentação: Placas de 10x10 cm. As medidas podem apresentar variação de \pm 10%. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	34,00
29	1.125	Unid. 75% Ampla Concorrência	438154	CURATIVO A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA 180X180 MM. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e camada de filme de poliuretano, com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluído; deve haver a liberação sustentada da prata em até 7 dias ou enquanto em contato com exsudato. Espessura mínima de 4 mm. Deve conter borda adesiva à base de hidrocolóide. Apresentação: Placas de 18x18 cm, sendo 15 cm de espuma e 3 cm de borda. As medidas podem apresentar variação de \pm 10%. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	75,00
30	375	Unid. 25% Exclusivo	438154	CURATIVO A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA 180X180 MM. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e camada de filme de poliuretano, com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluído; deve haver a liberação sustentada da prata em até 7 dias ou enquanto em contato com exsudato. Espessura mínima de 4 mm. Deve conter borda adesiva à base de hidrocolóide. Apresentação: Placas de 18x18 cm, sendo 15 cm de espuma e 3 cm de borda. As medidas podem apresentar variação de \pm 10%. Deve apresentar	75,00



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	
39	563	Unid. 75% Ampla Concorrência	402263	ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA/SILICONE 175X175 MM. Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone ; espuma de poliuretano que se conforma no leito até 2 cm, com absorção vertical, impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido (retenção de exsudato). Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água bactérias que permite as trocas gasosas; na apresentação 17,5x17,5 cm podendo variar 10% para mais e/ou para menos. Deve apresentar ficha técnica e registro na ANVISA. Coloplast.	108,00
40	187	Unid. 25% Exclusivo	402263	ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA/SILICONE 175X175 MM. Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone ; espuma de poliuretano que se conforma no leito até 2 cm, com absorção vertical, impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido (retenção de exsudato). Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água bactérias que permite as trocas gasosas; na apresentação 17,5x17,5 cm podendo variar 10% para mais e/ou para menos. Deve apresentar ficha técnica e registro na ANVISA. Coloplast.	108,00
41	563	Unid. 75% Ampla Concorrência	402263	ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA/SILICONE 125X125 MM. Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone ; espuma de poliuretano que se conforma no leito até 2 cm, com absorção vertical, impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido (retenção de exsudato). Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água bactérias que permite as trocas gasosas; na apresentação 12,5x12,5 cm podendo variar 10% para mais e/ou para menos. Deve apresentar ficha técnica e registro na ANVISA. Coloplast.	72,00
42	187	Unid. 25% Exclusivo	402263	ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA/SILICONE 125X125 MM. Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone ; espuma de poliuretano que se conforma no leito até 2 cm, com absorção vertical, impregnada com	72,00





Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido (retenção de exsudato). Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável a água bactérias que permite as trocas gasosas; na apresentação 12,5x12,5 cm podendo variar 10% para mais e/ou para menos. Deve apresentar ficha técnica e registro na ANVISA. Coloplast.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 470/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
02	5.050	Unid.	436759	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE 60X70 MM. Características: Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente a água, esterilizado. Tamanho: dimensões aproximadas 6,0 cm X 7,0 cm. Apresentação: Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. BSN.	1,25
09	1.000	Unid.	460221	PLACA ESTÉRIL DE SILICONE C/ POROS 100X180 MM. Curativo composto por silicone suave, sem impregnação de emulsão a base de petrolatum, parafina e/ou AGE, silicone suave 100% atraumático, transparente, poroso e flexível com propriedades de microaderência seletiva, não absorvente, composto por uma tela elástica e transparente de poliuretano, revestida com camada de silicone suave em apenas um dos lados, não impregnado, esterilizado à óxido de etileno, embalagem individual, medindo 10 x 18 cm, constando externamente dados de identificação conforme a lei. Deve ter registro na ANVISA. Para análise técnica	56,32



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. BSN.	
13	1.010	Unid.	458947	CURATIVO ANTIMICROBIANO EM MALHA DE DACC 70X90 MM. Curativo antimicrobiano composto de malha de acetato revestido com Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Indicado para todos os tipos de feridas superficiais e cavitárias, tais como feridas crônicas (úlceras venosas, arteriais ou diabéticas e lesões por pressão), feridas após excisão de fístulas e abscessos, feridas deiscentes pós-operatórias e feridas traumáticas. Não tem contra-indicação, podendo ser usado por recém-nascidos, grávidas, mulheres amamentando, adultos e idosos. O curativo pode ser trocado diariamente ou permanecer no local por até 7 dias em feridas úmidas sob compressão. Esterilizado por Radiação Gama, medindo 7 x 9 cm. BSN.	49,80
18	2.100	Unid.	411381	ADESIVO FIXADOR DE CATETER - FENESTRADO. Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, com alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, película que permite troca gasosa de até 3000g/m ² /24h, impermeável a líquidos e bactérias. Possui fenestra em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergênico. De fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter. As medidas podem variar entre 70mm x 90mm e 90mm x 120mm. Embalado individualmente. Produto Estéril. BSN.	2,79
19	2.050	Unid.	411381	ADESIVO FIXADOR DE CATETER - NÃO FENESTRADO. Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, com alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, película que permite troca gasosa de até 3000g/m ² /24h, impermeável a líquidos e bactérias. De fácil aplicação, permite total visualização da inserção do cateter. Especificamente desenvolvido para atender as necessidades relativas à fixação de cateteres e manter o local de inserção do cateter seco. Tamanho 60mm x 70mm e 100mm x 120mm. Embalado individualmente. Produto Estéril. BSN.	2,50



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 471/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
04	3.810	Pacote	406675	CURATIVO NÃO ADERENTE 75X200 MM - PCTE C/ 3 UNID , não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o livre fluxo de exudatos através do curativo secundário de absorção. Indicado para proteger o tecido de regeneração e minimizar a dor do paciente durante a substituição do curativo. Caso necessário o curativo poderá ser cortado no tamanho da lesão, sem que desfie ou fragmente. O tempo de permanência do curativo no leito da lesão poderá ser em média de 4 dias, conforme a quantidade de exudato, com troca diária do curativo secundário. Apresentação: Curativos medindo 7,5 x 20 cm. Espessura mínima: 1,2 mm. Estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. O produto deverá ser embalado em envelope estéril com no máximo 3 (três) unidades. A esterilização deverá ser por radiação gama (Cobalto 60), mantendo-se estéril por até 5 anos desde que a embalagem não seja violada. Obs: a cotação deste item deverá ser feita por unidade e não por envelope. Curatec.	12,00
21	1.875	Unid. 75% Ampla Concorrência	477873	BOTA DE UNNA 10,2x9,14cm - gaze elástica contendo óxido de zinco, glicerina, óleo de castor, petrolato branco e água. Curatec.	18,05
22	625	Unid. 25% Exclusivo	477873	BOTA DE UNNA 10,2x9,14cm - gaze elástica contendo óxido de zinco, glicerina, óleo de castor, petrolato branco e água. Curatec.	18,05
35	945	Frasco 75% Ampla Concorrência	406770	HIDROGEL AMORFO C/ PHMB. GEL AMORFO COM PHMB - gel para descontaminação de feridas composto por água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, imidazolidinil, uréia e propilenoglicol. Combate e previne infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido - apresentação de 100 ml. Podendo ter variação de 10%. Curatec.	50,92





Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
36	315	Frasco 25% Exclusivo	406770	HIDROGEL AMORFO C/ PHMB. GEL AMORFO COM PHMB - gel para descontaminação de feridas composto por água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, imidazolidinil, uréia e propilenoglicol. Combate e previne infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido - apresentação de 100 ml. Podendo ter variação de 10%. Curatec.	52,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 472/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
05	310	Rolo	436760	FILME EM POLIURETANO NÃO ESTÉRIL 100MM X 10 M. Filme transparente adesivo, não estéril, em rolo. Deve ser flexível, impermeável à água e microrganismos e permeável aos vapores úmidos. Sistema de aplicação em até três etapas. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (rolo), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. Deve ter taxa de transmissão de vapor - MVTR de 930g/mão de vapor - MVTR de 930g/m ² /24 hs podendo variar para mais ou menos 10%. Gold.	69,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 473/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
06	1.120	Tubo	443478	HIDROGEL AMORFO - TUBO C/ 25-85 G. Curativo de hidrogel amorfo composto por água, glicerina, carbômero 940, hidróxido de sódio e EDTA Sódico. Amorfo, transparente, consistente e fácil de espalhar, para preparação do leito da ferida seca, necrótica,	34,50



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				que cicatriza por segunda intenção, oferecendo um debridamento autolítico efetivo e gentil. Indicado para tratamento de feridas superficiais, de baixa a moderada exsudação, com presença de necrose, esfacelo ou tecido de granulação, tais como úlceras de perna, lesões por pressão, úlceras diabéticas, lacerações, lesões traumáticas. Estéril por radiação Gama e apresentado em embalagem de no mínimo 25 gr. Deve ter registro na ANVISA como correlato classe III. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Smith&Nephew.	
10	200	Frasco	477275	PÓ P/ ESTOMIA A BASE DE HIDROCOLOIDE - FRASCO C/ 25 G. Pó microgranulado para estomia, para uso em pele periestomal macerada. Composto por Carboximetilcelulose, gomas guar e xantina. O frasco deve ter pelo menos 25g, deve vir lacrado. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Coloplast.	35,00
32	167	Unid. 25% Excluívo	432513	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA 100X200 MM. Curativo Antimicrobiano com Prata Nanocristalina - Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada depoliéster flexível, de baixa aderência revestida prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm x 20cm. Esta medida poderá sofrer variação de 10%. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Smith&Nephew.	180,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 474/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: VUELO PHARMA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
08	310	Frasco	477288	PELÍCULA PROTETORA DE PELE C/ APLICAÇÃO INDOLOR - SPRAY - FRASCO COM ATÉ 30 ML. Película protetora de pele, constituída de solução polimérica difundida em solvente não citotóxico; não alcoólico e não gorduroso. Deve garantir a formação de película sobre a pele, que proteja contra a umidade e traumatismos por fita e a aplicação indolor. Não necessita ser retirado da pele. Vuelo.	41,00
25	1.170	Unid. 75% Ampla Concor-rência	439754	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA C/ POROS 200X150 MM - TIPO CURATIVO. Curativo tipo cobertura primária, membrana de celulose bacteriana, porosa, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, hipoalergênica, para uso médico, capaz de substituir temporariamente a pele humana e de promover a rápida regeneração em lesões causadas por queimaduras, úlceras de membros inferiores, epidermólise bolhosa ou em qualquer outra situação onde ocorra a falta da epiderme ou da derme. Tamanho 20 x 15 cm, poros de 1 a 2 mm (retangular com cantos arredondados), embalagem individual. Vuelo.	116,34
26	390	Unid. 25% Exclusi-vo	439754	MEMBRANA DE CELULOSE BACTERIANA C/ POROS 200X150 MM - TIPO CURATIVO. Curativo tipo cobertura primária, membrana de celulose bacteriana, porosa, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, hipoalergênica, para uso médico, capaz de substituir temporariamente a pele humana e de promover a rápida regeneração em lesões causadas por queimaduras, úlceras de membros inferiores, epidermólise bolhosa ou em qualquer outra situação onde ocorra a falta da epiderme ou da derme. Tamanho 20 x 15 cm, poros de 1 a 2 mm (retangular com cantos arredondados), embalagem individual. Vuelo.	116,34

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 475/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
11	500	Frasco	390804	SOLUÇÃO P/ LIMPEZA / DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - FRASCO C/ 350 ML. Solução para limpeza e descontaminação de feridas, não citotóxica, não irritante, não inibidora de granulação e epitelização. Livre de endotoxinas, hipoalergenica, que remova o biofilme. Composta por 0,1 % de Undecilaminopropil Betaína e 0,1 % de Polihexanida e 99,8% de água purificada, pronta para uso. Embalagem com Sistema Fechado, que permita abertura asséptica. Deve ser registrado no Ministério da Saúde como Produto Correlato Classe III. AGE.	54,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 476/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
16	850	Frasco	470124	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS - FRASCO C/ 100 ML. Solução oleosa composta por Ácido Linoléico, Ácido Oléico, D-Alfa Tocoferol, Palmitato de Vit A, Ácido Cáprico e Ácido Caprílico. Deverá ter registro na ANVISA como Correlato Classe III. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (frasco), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. AGE.	3,86

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 477/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
23	1.275	Unid. 75% Ampla Concorrência	433002	CURATIVO A BASE DE HIDROFIBRA C/ PRATA 100X100 MM. Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta por carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto benzetônio e EDTA (ácido	70,90



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				etilenodiamino tetracético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a formação de biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme; medindo 10x10 cm. Deve vir acompanhada de ficha técnica e possuir registro na ANVISA. Convatec.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 478/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
24	425	Unid. 25% Exclusivo	433002	CURATIVO A BASE DE HIDROFIBRA C/ PRATA 100X100 MM. Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta por carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetracético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a formação de biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme; medindo 10x10 cm. Deve vir acompanhada de ficha técnica e possuir registro na ANVISA. Convatec.	60,85
38	155	Unid. 25% Exclusivo	479039	CURATIVO IMPERMEÁVEL A BASE DE ESPUMA C/ CAMADA DE SILICONE P/ REGIÃO SACRAL. Curativo absorvente, multicamadas, auto adesivo, com bordas em silicone suave, composto por camada de poliuretano flexível, permeável ao ar,	42,50



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com microaderência seletiva. Área de absorção composta por 03 camadas (espuma de poliuretano, camada de não tecido feito de viscosa e poliéster), e uma camada composta por fibras (poliacrilato, algodão e fibras de ligação), e camada de silicone suave. Esterilizado a óxido de etileno. As medidas podem variar entre 15x15 e 23x23 cm, podendo apresentar variação de ± 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (envelope), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. Convatec.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 479/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
31	503	Unid. 75% Ampla Concor- rência	432513	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA 100X200 MM. Curativo Antimicrobiano com Prata Nanocristalina - Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada depoliéster flexível, de baixa aderência revestida prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm x 20cm. Esta medida poderá sofrer variação de 10%. Deve apresentar registro na ANVISA. As características da embalagem devem seguir as normas da ABNT e MS. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Smith&Nephew.	160,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 480/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
33	420	Unid. 75% Ampla Concor- rência	411386	PLACA ESTÉRIL DE SILICONE TRANSFER COM PRATA150X200 MM. Curativo de transferência de exsudato antimicrobiano composto por camadas de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, impregnada com prata iônica e moléculas de carvão ativado, embaladas individualmente e esterilizadas a óxido de etileno. Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e infectadas. Deve ter registro na ANVISA. Medidas: 15x20 cm. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Molnycke.	300,00
34	140	Unid. 25% Exclusi- vo	411386	PLACA ESTÉRIL DE SILICONE TRANSFER COM PRATA150X200 MM. Curativo de transferência de exsudato antimicrobiano composto por camadas de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, impregnada com prata iônica e moléculas de carvão ativado, embaladas individualmente e esterilizadas a óxido de etileno. Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e infectadas. Deve ter registro na ANVISA. Medidas: 15x20 cm. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Molnycke.	300,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 481/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 225/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
37	465	Unid. 75% Ampla Concor- rência	479039	CURATIVO IMPERMEÁVEL A BASE DE ESPUMA C/ CAMADA DE SILICONE P/ REGIÃO SACRAL. Curativo absorvente, multicamadas, auto adesivo, com bordas em silicone suave, composto por camada de poliuretano flexível, permeável ao ar, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com microaderência seletiva. Área de absorção composta por 03 camadas (espuma de poliuretano, camada de não tecido feito de viscose e poliéster), e uma camada composta por fibras (poliacrilato, algodão e fibras de ligação), e camada de silicone suave. Esterilizado a óxido de etileno.	42,90



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
				As medidas podem variar entre 15x15 e 23x23 cm, podendo apresentar variação de \pm 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente. A cotação deste item deverá ser feita por unidade (envelope), devendo ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.	

Extrato – Termo Aditivo nº 300/2022 – SERMALI

OBJETO: Reequilíbrio do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2020-SERMALI**, que visa serviços de Hemodiálise com equipamento à beira do leito, necessário ao Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais – HMMSJP.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 264/2019 – SERMALI, artigo 37, XXI, CF e Art. 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA IZABEL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 311/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2020-SERMALI, por mais 06 (seis) meses** contados a partir do término estabelecido na cláusula terceira do referido contrato, e seus aditivos, que visa serviços de Hemodiálise com equipamento à beira do leito, necessário ao Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais – HMMSJP.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 264/2019 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA IZABEL LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 376.953,60.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 312/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2021-SERMALI, por mais 12 (doze) meses**, que visa à prestação de serviços de acolhimento institucional de 02 (dois) adolescentes de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em medida de proteção, visando cumprimento a determinação judicial constante nos Autos n.º 0013505-73.2016.8.16.0035 e n.º 0002344-08.2020.8.16.0203.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 220/2021 – SERMALI, artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA - CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2022–SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 169/2022 – DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 (três) meses.

Contratada: MG SERVIÇOS MÉDICOS S/S.



Valor total estimado: R\$ 35.317,80

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 27 de junho de 2022

**MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal**

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2022–SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 190/2022 – DECOL.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 03 (três) meses.

Contratado: ANDRÉ ESMANHOTO.

Valor total estimado: R\$ 35.317,80

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 01/2022 ESP/SJP – SEMS

Edital nº 01/2022 ESP/SJP – Seleção de Servidores e empregados públicos (de carreira) ocupantes do cargo de Cirurgiões Dentistas do Município de São José dos Pinhais para obtenção de bolsa integral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para Odontologia – na modalidade à distância pela Faculdade Herrero.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – SEMS/SJP, situada na Rua Mendes Leitão, 3049, Centro, CEP: 83005-150 por meio da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais – ESP/SJP, com sede na Rua Cruz Machado, 70, Centro, CEP: 83005-490 torna público Edital nº 01/2022 ESP/SJP – Seleção de Servidores e empregados públicos (de carreira) ocupantes do cargo de Cirurgiões Dentistas do Município de São José dos Pinhais para obtenção de bolsa integral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para Odontologia – na modalidade à distância pela Faculdade Herrero.

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia faz parte do rol de cursos da Faculdade Herrero na modalidade à distância. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas integrais em virtude de contrapartida do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Instituição de Ensino Sociedade Educacional Herrero LTDA (Faculdade Herrero) e a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através do Edital de Chamamento Público nº 12/2012.

Art. 2º. A inscrição para seleção do servidor e empregados públicos (de carreira) ocupantes do cargo de Cirurgiões Dentistas do Município de São José dos Pinhais para a bolsa integral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia será regida por este Edital, sob responsabilidade da ESP/SJP.

Art. 3º. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia será destinado a quatro servidore(a)s e/ou empregados públicos (de carreira) ocupantes do cargo





de Cirurgiões Dentistas do Município de São José dos Pinhais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A participação do servidor e empregados públicos (de carreira) no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia está condicionada a abertura de turma.

§ 1º. Pré requisitos para a inscrição:

1. Ser servidor público ou empregado público (de carreira) ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Município de São José dos Pinhais;
2. Estar lotado na Secretaria Municipal de Saúde de SJP;
3. Exercer atividades atualmente na Atenção Primária à Saúde de SJP;
4. Atuar no Município há no mínimo 03 (três) anos como cirurgião dentista;
5. Não poderão concorrer a este edital profissionais temporários vinculados à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais por meio de Teste Seletivo ou Processo Seletivo Simplificado ou cargo de livre nomeação e exoneração;
6. Não ter sido contemplado com bolsa em Curso de Especialização *Lato sensu* pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º Pontuação dos candidatos e dos documentos comprobatórios

a) A pontuação seguirá os critérios descritos a seguir:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Anos de atividade como cirurgião dentista na atenção primária à saúde do município <i>*Comprovação por meio de declaração da chefia imediata ou do Recursos humanos com no mínimo 12 meses de atuação.</i>	1,0 ponto por ano (máximo de 9,0 pontos)
Exercer funções de coordenador, tutor, preceptor ou professor nos Programas de Residência, vinculados à Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais. <i>*Comprovação por meio de declaração do Programa de Residência/Escola de Saúde Pública SJP.</i>	1,0 ponto (máximo de 1,0 ponto)
Total	10,0 pontos (pontuação máxima)

§ 3º. Caso haja empate será considerado:

- a) Maior tempo de admissão no município (considerando dia, mês e ano);
- b) Maior Idade (considerando dia, mês e ano)

§ 4º. Permanecendo o empate:

- a) Será realizado sorteio.

§ 5º. Se houver vagas remanescentes, o oferecimento delas se dará na forma de Edital específico.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A inscrição para seleção do servidor público e empregado público (de carreira) para a obtenção de bolsa integral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia será aberta a partir das 08h00 do dia 29/06/2022 e se estenderá até as 13 h do dia 18/07/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET no endereço <http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursosjp/controller/>, por meio de qualquer microcomputador ligado à rede Internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

Art. 6º. No ato da inscrição serão solicitadas as seguintes informações:

- I – Nome Completo;
- II – E-mail;
- III – Telefone para Contato;
- IV – Data de nomeação no Serviço Público Municipal ou Data da assinatura na carteira de trabalho para os empregados públicos;
- V – Data de Nascimento;
- VI – Documentos para comprovar a pontuação quanto a experiência profissional.

§1º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Informações inexatas ou falsas acarretarão na exclusão do candidato deste processo de seleção a qualquer etapa.

§2º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.





DA SELEÇÃO

Art. 8º. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação da ESP/SJP.

Art. 9º. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Edital de Abertura;
- II. Inscrições;
- III. Homologação das inscrições;
- IV. Recurso quanto a Homologação das inscrições;
- V. Análise das informações;
- VI. Classificação Preliminar;
- VII. Recurso quanto à classificação preliminar;
- VIII. Classificação final.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico.

Art. 11. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/escola-de-saude/> e no Diário Oficial do Município a partir do dia 22/07/2022.

DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES

Art. 12. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário específico contido no ANEXO I deste edital, entre os dias 22 e 25/07/2022, exclusivamente através do e-mail: escola.saudepublica@gmail.com. Não serão apreciados recursos que não estiverem neste formulário, não apresentarem justificativa e/ou não estiverem elegíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 13. A classificação preliminar do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será publicada no endereço eletrônico <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/escola-de-saude/> e no Diário Oficial do Município a partir do dia 29/07/2022.

DOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 14. Os recursos quanto à classificação preliminar deverão ser interpostos exclusivamente através do e-mail: escola.saudepublica@gmail.com, entre os dias 29 e 01/08/2022, por meio do preenchimento do ANEXO I. Não serão apreciados recursos que não estiverem neste formulário, não apresentarem justificativa e/ou não estiverem elegíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15. A classificação final do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será publicada no endereço eletrônico <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/escola-de-saude/> e no Diário Oficial do Município a partir do dia 04/08/2022.

DA MATRÍCULA

Art. 16. Todo o processo de matrícula é de responsabilidade do candidato selecionado (a) com a Faculdade Herrero e estará condicionada à confirmação da turma.

Art. 17. O (a) servidor (a) contemplado com a bolsa integral para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia receberá carta de concessão de bolsa e assinará termo de compromisso junto à ESP/SJP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Ao inscrever-se para a seleção, o servidor (a) ou empregado público (de carreira) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19. O fornecimento de informações falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ESP/SJP.

Art. 21. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2022.

Fernanda Carolina Capistrano
Coordenadora
Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais





ANEXO I

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA INTEGRAL DE PÓS GRADUAÇÃO

Eu, _____ candidato do Processo Seletivo para a bolsa integral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva e da Família para odontologia, sob-responsabilidade da ESP/SJP, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF n.º _____, residente _____ e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

TIPO DE RECURSO

- () Relação de Inscritos
() Classificação Preliminar

Justificativa:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



Portaria n.º 271/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a **exclusão** do servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF n.º 030.124.229-19 e RG n.º 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1625/2021 - SEMS, tendo como objeto aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e materiais de consumo para suprir as demandas das UBSs, Unidades Especializadas, Serviço de Urgência e Emergência e HMSJP.

Art. 2.º Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF n.º 030.124.229-19 e RG n.º 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1625/2021 - SEMS, tendo como objeto aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e materiais de consumo para suprir as demandas das UBSs, Unidades Especializadas, Serviço de Urgência e Emergência e HMSJP, em **substituição** ao o servidor **Alexandro Aparecido de Brito**, inscrito no CPF n.º 049.493.619-37 e RG n.º 8.621.637.0/PR

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 272/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Georgia Genestra Oliveira**, inscrita no CPF n.º 345.229.188-01 e RG n.º 3.4642.473-2/SP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR / GESTORA / FISCAL** dos contratos abaixo relacionados em **substituição** ao **Pedro Jorge Maliski Junior**, inscrito no CPF n.º 057.078.849-80 e RG n.º 8.358.971-0/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPLENTE DE GESTOR	GESTOR	FISCAL
361/2022	466/2021	433/2022
851/2021	465/2021	434/2022
850/2021		435/2022
849/2021		436/2022
848/2021		437/2022
		438/2022
		439/2022
		464/2022

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde



Portaria n.º 273/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Ana Paula Pires**, inscrita no CPF n.º 052.164.719-36 e RG n.º 98.088.474-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** dos contratos abaixo relacionados em **substituição** a servidora **Cristhine Pieczarka**, inscrita no CPF n.º 062.351.439-74 e RG n.º 9.184.010-3/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ID	CONTRATO
21346	433/2022
21347	434/2022
21348	436/2022
21349	438/2022
21351	439/2022
21352	435/2022
21353	437/2022

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 276/2022 - SEMS, de 27 de Junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **EVERALDO DELMONICO VOLPI**, inscrito no CPF n.º 050.969.869-77 e no RG n.º 75150857/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** do contrato a ser instaurado com a profissional **NADIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO** pela solicitação de licitação n.º 02/2022.

§ 1º Designar a servidora **AMANDA LAPCHENSKI**, inscrita no CPF n.º 045.198.499-42 e no RG n.º 62555602/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DO GESTOR** do referido processo de contratação.

§ 2.º A suplente da Gestora exercerá as funções de Gestora do contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 2.º Designar a servidora **GEORGIA GENESTRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 345.229.188-01 e no RG n.º 346424732/SP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato a ser instaurado com a profissional **NADIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO** pela solicitação de licitação n.º 02/2022.

§ 1.º Designar o servidor **VINICIUS LIMA CAMPESTRINI**, inscrito no CPF n.º 385.263.248-02 e no RG n.º 357092582/SP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DO FISCAL** do referido processo de contratação

§ 2.º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde





Portaria nº 277/2022 - SEMS, de 28 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato de Locação nº 004/2020 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para o Laboratório Municipal/ Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Cristhine Pieczarka**, inscrita no CPF nº 062.351.439-74 e RG nº 9.184.010-3/PR.

§2º A suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

Art. 2º Designar a servidora **Marília Antunes de Oliveira**, inscrita no CPF 876.719.569-53 e RG 4.426.657-1/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como **GESTORA** do Contrato de Locação nº004/2020 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para o Laboratório Municipal/ Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Maria Kamila da Silva Rocha**, inscrita no CPF nº 122.672.699-29 e RG nº 1.457.584-5/PR.

§2º O suplente da Gestora exercerá as funções de Gestor na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos o proprietário do veículo abandonado **FIAT FIORINO**, localizado na **RUA REINALDINO SCHARFEMBERG DE QUADROS, 180**, a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 27/06/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.

Cumprimento ao Disposto – Resolução 619/2016 – CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 05/08/2022.

Placa Veículo							
AAU7999	AAW0070	AAY7288	ACH7935	ACW9096	ADY1509	AEG0161	AFG1839
AFY6J24	AGA5219	AGD5970	AGR9622	AHQ7187	AHW0402	AHZ7757	AIC0031
AIL7G23	AIM0298	AIQ4F59	AIX8649	AIY0951	AKK3D69	ALA1059	ALP5J88
ALT6I32	AMJ2779	AMJ2779	AMJ9576	AMO0281	AMO0281	ANI4574	ANI6107
AOM0J14	AOM9A88	AOW4C92	APP8744	APS1415	AQA9G14	AQV7A38	AQW0431



ARO0F73	ART3014	ARV0953	ARZ6C12	ASH4024	ASQ4454	ASS8718	ASZ4396
ATE0I85	ATE4624	ATI0376	ATI0376	ATO6572	ATV6J49	ATZ2J50	AUH2612
AUJ2I78	AUM6441	AUO2472	AUS2H02	AUY7G85	AUY8959	AVE6I76	AVJ4170
AVN9184	AVR7654	AWB9J82	AWI5D31	AWK3F72	AWM7937	AWT8332	AWZ0063
AXA5E31	AXA5J70	AXE1B42	AXE8D56	AXK9D53	AXO1C62	AXO6G98	AXP3I05
AXY4H32	AYJ7E58	AYJ9068	AYK2G59	AYS9390	AYX2C84	AZC1D76	AZC3J70
AZM4E32	AZS3757	AZU2B46	AZV8H08	BAA4I63	BAB5G22	BAC9G99	BAE4A59
BAG6094	BAI1J07	BAI5462	BAK8299	BAN4648	BAP8C71	BAU4J74	BAV8C46
BAZ9129	BBD8A51	BBF8933	BBH3821	BBJ3760	BBK8245	BBL3I67	BBS2B44
BBU5532	BBU5532	BBU5532	BBV8C92	BBW3964	BBX1H34	BBY0678	BBZ1H99
BCC2570	BCF3539	BCL0I29	BCN8428	BCQ0760	BCQ1A69	BCR7F61	BCW1C26
BCW4B59	BCX2C80	BDA1G15	BDA1G15	BDB3J39	BDD8D43	BDE2802	BDG3E22
BDJ2F46	BDL3310	BDM0028	BDO6D26	BDQ0C80	BDR3J13	BDV8F25	BDW5F86
BDX8E88	BDY1E98	BDZ2J66	BEA9F15	BEC2509	BEE1G30	BEE8F44	BEF7F25
BEH2D01	BEN3G63	BEN6E07	BEO8C89	BEO9F48	BEW2H94	BML0F06	BOO6B57
DPL9D41	DRP3944	DWB7106	EOY0C65	ETB7H73	FDZ9259	FEV0J36	FQY7B83
FRB7I02	FRR0G70	GBE8D98	GFC0J56	GFC0J56	GIP0A74	GIS2E41	GZF7779
HMJ8750	HNI9442	ITE7301	IUR4C42	IYK9H66	JKB3880	JRO3211	KLY6589
LAJ3665	LCC7E58	LZB2741	LZB2961	MBT8405	MBY2F62	MCK1271	MGC7620
MIO0200	MIIY6216	MLB0696	MLE1B48	NAG7313	NTV0899	OII0B11	PAO3I18
PSZ1E65	PVF4737	PZC4616	PZT6E22	PZX6D95	QFK0C27	QHB0F56	QIK2C21
QJI2A57	QNL4A14	QOU0I82	QPM2I06	QQW0A36	QXC9J47	RFI5D40	RFI7H66
RHA2D16	RHA9F10	RHB3A74	RHC3G94	RHD4D83	RHE9E24	RHG2F11	RHH1F88
RHH5E80	RHJ9E76	RHR8D55	RHS9A75	RHX3B63	RHY1E71	RHY3F58	RLC5H94
RMF0C91	RMF1G57	RNH6G11	RNW8E42	RNW8E42	RTN8F34	RTY7F28	RTZ8D54

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022.

Placa Veículo							
AZM0896	BDG9A17	LZT0F95	QAQ1A84				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022.

Placa Veículo							
AGK9157	AGV6383	AGZ3485	AJD0820	AJQ1449	APO3655	AQS6167	AQX7250
ARH7727	ARL2376	ARR5D36	ARX2289	ARX5316	ARZ5H95	ASK4A60	ASM2309
ASO4B27	ASY9891	ATP7275	AVK6D30	AVT0H10	AWG7600	AXC6984	AXG5B10
AXI4353	AYO3607	AZY5C90	BBC6I93	BBL6380	BBR1D68	BBW3754	BCI1D79
BCN4H49	BCW0J84	BCZ9E73	BDC6H16	BDK9D02	BDL6C56	BEC9I13	BLA1205
CVS6871	CWE8075	DAR6140	EGZ6136	ETT0G66	EUQ9H97	EYT2846	FFG7D89
GJH6D84	JVI8315	LZD0841	MDZ7C26	MMA9H18	QIH1B10	QPQ2C29	QUY8J38
RFQ5G64	RHJ1E74	RHP4A60	RHR0H65	RHW4G43			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022.

Placa Veículo							
AAP8J09	AEA9446	AFR3434	AGJ7072	AHQ7187	AIM9005	AJK5961	AJP3735
AKL6606	AKM7J36	AKN3I52	AKT4H77	ALI8J43	ALO5357	ALP2360	ALQ9135
ALT9J95	AMV3J50	AMW5101	AMX3D90	AND6A59	ANL4124	ANO2H18	AOF5633
AOP3672	AOR3D60	AOV5J89	AOW1H03	APJ8E51	APN1513	APU0I95	APW3790
AQA6300	AQS1498	AQV3J32	ARC1H52	ARU5509	ARW9430	ASB8C90	ASJ8C86





ASS6826	ASS7773	AST9H66	ATA3H02	ATD8062	ATG7306	ATH3576	ATP2J98
ATW6C18	ATZ7053	AUH4260	AUI5C16	AUZ1793	AUZ5463	AVB4E64	AVD9979
AVL8364	AVM2832	AVM8390	AVO4166	AVO9I20	AVP4724	AVW0398	AVW9082
AWB6859	AWB8549	AWC3F37	AWD7095	AWI4026	AWN8958	AWR1307	AWV5415
AWW5072	AWW6699	AWX0E70	AWX2551	AWX8J86	AWZ5I37	AXA0C33	AXA9214
AXF8F97	AXJ8C47	AXK7326	AXN2595	AXX0I44	AYP7E67	AZB0238	AZG3315
AZG3866	AZH7B03	AZI0572	AZR5829	AZT7595	AZV5112	AZV6F89	BAQ5A23
BAT2996	BAW0707	BBC8D74	BBG1921	BBG5910	BBR8A86	BBT2706	BBU2C30
BBV7F35	BBW9D21	BBZ9F19	BCA7F56	BCD9429	BCG5J60	BCH4527	BCH7585
BCO4A80	BCX8J38	BCY9H01	BCZ2E39	BDF4F95	BDI4E17	BDI6J35	BDQ1D19
BDS3E41	BDT3B65	BDU1J51	BDU5G02	BDV8H03	BDZ6D44	BEA7020	BER3125
BEU4H33	BEV1H43	BEY8A25	BNT7E44	BUU9734	CBS7000	CDS0869	CRV5069
DJC8310	DOT4709	DTB0087	DVM6785	DXY8G77	EDE4057	EIQ2438	EOY0C65
EQG4D05	EQG4D05	EVC2886	FLX3J15	FOE4269	FQQ3F41	FYR1F47	GSE3456
HGO7811	HLT0C29	IQO5991	ITZ5890	IUB5A63	IVY6A28	JKQ6590	KHQ9H91
LGX7527	LZF4F65	MAN1F79	MBE4D63	MLB9D62	MDU5F58	MEB4030	MEK5284
MGB4135	MHE9A39	MJJ9424	MLB2157	MLD6D44	MLO5I76	MME2994	NPP1I21
NUD7H90	OQW3D90	OYZ5B40	PII2A64	PVG5B67	PWN2B15	PXC3F05	PYS4275
PZF2H01	PZY8I72	QIY0E97	QJH7686	QJM2557	QMX7B93	QNO8F60	QOT1A11
QP6G58	QPW4D08	QQX9A42	QWY3J43	RAB1911	RDU7F41	RHC2G07	RHM0E38
RHP1I08	RHU9F83	RTN4D12	RTS3E21	RTW6B44			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
PRN0790							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AFR7981	AJC4195	AJP2I38	ALA8361	ANB1130	AOJ0E06	APE6I93	APQ5J85
AQW8E36	AQX2320	ARZ7E46	ASZ8A10	ATH2E79	ATJ6B42	ATP1J18	ATT4E80
AUP9J74	AVC6J67	AVJ0921	AVW5J63	AWD6704	AWG8972	AXP8G08	AYF9B98
AZH1349	BAA1549	BAD4777	BBQ4G10	BBQ4G10	BCF7996	BCZ5J47	BDM6D90
BEK3B01	BEP6B21	BWM9825	CMD9954	CSJ5746	DDP2206	ERC9546	FAJ7B83
IKD7G00	IQP1J90	KLY2159	LYA1707	LYM7I03	MAL3287	MEY4607	PYR5061
QNI1C60	QXE6089	RDS5F46	RDW4H54	RHJ4C28	RHL4E97	RHM4B45	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAA3042	AAI0518	ACF8I83	ACU2612	AFH0B17	AHP1048	AIG6I72	AIN7225
AIR6692	AJO1787	AKD6J24	AKM7E10	AKY6H10	AMU6C69	AON8452	ARQ2489
ARZ5226	ASL1D35	ASQ0E36	ASR8A56	ASU1I66	ATB2328	ATE4484	ATH2G61
ATO8310	AUO6E08	AUV2501	AUX2B59	AVC2981	AVC9325	AVZ6109	AWI1682
AWJ8314	AWO5911	AWO7587	AXA3079	AXI0041	AYU0C11	AZC4344	AZR7725
AZS3899	AZV7C27	BAJ0311	BAT3H96	BAW5992	BBX6D17	BCQ6I62	BCT1908





BCW4G23	BDF8D37	BDF8D37	BDL8J39	BDM6D90	BDP9G25	BDZ7D71	BEA2501
BEF3B51	BEN3F10	BEY1A97	FAX0254	FEO2J40	FEO2J40	FOW6H25	HHX0553
HNE5655	IME5680	MIO9567	MKS0E91	MKY1757	MMH8H14	QIG8B36	QJG1F96
QJL9845	QJT6H31	QJX2956	QMW7A20	QQC7J08	QQE6D88	QUX2953	RHB3B03
RMV2C37	RNT0J95						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAA9759	AAG0849	AAZ2143	ABL0I36	ACF3719	ADQ0A39	AER3182	AFG2E65
AFJ8949	AGJ4624	AGV0686	AGV6H83	AHX1F86	AHZ4D36	AIL7723	AJF8209
AJK5909	AJL3574	AJR0204	AJU6375	AJX6J23	AJY7D66	AKE8304	AKS4G12
AKS4G12	AKT0104	AKU8F84	AKZ5A20	ALJ9211	ALJ9211	ALL0492	ALO2291
ALO2319	ALT1982	ALT9C96	ALV1746	AMA6B52	AMF7H39	AMS2E69	AMX2244
ANA1149	ANB0607	ANR0D20	ANY9940	AOC6700	AOC9D77	AOH4D55	AOM9747
AON2B56	AOU2C54	AOW3619	APH9H94	API8E88	APN0351	APN8F20	APO7394
APT9790	AQJ5915	AQM1796	AQR8679	AQY0A82	ARB1D40	ARD3204	ARI4359
ARI6A52	ARM6389	ARO4G52	ASG3I89	ASH5883	ASI0D79	ASI9673	ASO5346
ASU8C15	ATB6B70	ATB9852	ATE6108	ATI3A68	ATI3F78	ATJ1255	ATK3552
ATO8676	ATR4A35	ATS5D30	ATS5D30	AUD8D26	AUG6003	AUJ0D03	AUR8376
AUU7872	AUW2395	AUX0777	AVD9182	AVE2A37	AVG1120	AVH3627	AVN0F27
AVN7604	AVP5A90	AVT0967	AWB7925	AWC8B01	AWD5982	AWL9204	AWY7091
AXE6967	AXG9095	AXJ8G58	AXL1214	AXL2196	AXP4D10	AXP8G08	AXR2490
AXS0C48	AXU5G11	AXY0D41	AXY9C19	AYE2064	AYE4151	AYE4F30	AYH4878
AYK3F78	AYO5636	AYO7G19	AYU0E27	AYV4036	AYX6705	AYZ6D22	AZJ7D81
AZJ8C60	AZO4282	AZQ1C89	AZU1825	AZZ3882	BAA9A33	BAB6G53	BAC5H45
BAD1C27	BAD3958	BAD3B67	BAI0C89	BAJ1H75	BAK8876	BAN9H40	BAO4872
BAP6901	BAP6A21	BAQ5076	BAS9863	BAT0D27	BAX1053	BAX1053	BAX1053
BAX4G02	BBE0959	BBG2019	BBH4988	BBJ2312	BBJ5A89	BBM1197	BBM5698
BBM8B74	BBO4014	BBP4658	BBU1B36	BBX2E02	BBX7G80	BBZ3940	BCA1217
BCH3788	BCH7280	BCI6C16	BCJ1103	BCM8E09	BCO6G59	BCQ4860	BCR7E65
BCS4D48	BCX1510	BCY5F07	BCZ1A71	BCZ6C95	BDB3I57	BDD0J91	BDE7C34
BDI2H89	BDK8E73	BDN8D97	BDO4D58	BDQ3B71	BDQ4E42	BDR3C85	BDT4B38
BDU9D98	BDV6E64	BDZ6H80	BEB2311	BEC3F89	BEC9A70	BED6H49	BEE9H15
BEL4C26	BEN6183	BEV6C68	BEY2992	BEY4H19	BEZ1A41	BKG2342	BUN6503
BUN6503	BZP9990	CLH3J10	CLS6758	CPA6460	CXS6777	CYQ0244	DAU9950
DCX0536	DDP2206	DJC9275	DJE7111	DJF0179	DKY3A80	DSS7823	DTZ2467
DWT0B30	DYC4628	EAM5F92	EFG1976	ELB4458	EML6341	ENC7D48	EPO0F94
EPP7014	EQF7308	EZS2E43	FAD2G82	FAZ2C61	FDY4J49	FFX7G50	FJT6D73
FLU2H48	FML8F04	FMQ0647	FNP3D39	FRV9G60	FXQ1I16	FXX0C21	HAF8J00
HFP0G31	HFP0G31	HZP2H02	HZP9710	ICS5413	ILK4083	IOM5G29	IRK1H28
IRM1F56	IRU6B73	ISI3963	ITC0300	IUM5F00	IVA5C22	IWM2I01	IYK1I48
JII5205	KXJ9C35	LCX6830	LLM6370	LQU8J58	LTN4I95	LUN1A10	LYQ7A09
LYU6D49	LZO5759	LZR6090	MAY9646	MBO3D21	MBP0002	MCC8A52	MCT6G14
MDE3869	MFI5878	MFW4I42	MGM8876	MHA6I50	MIQ6602	MJO1589	MJU7H65
MKC2260	MLM6576	NFV0480	NVX3D36	OJN9F13	OOJ7C32	OVT7386	PUN1D77
PVD4864	PVG7790	PWZ4425	QGY5J74	QHU7G09	QIC0088	QIN7360	QIR8B25
QNB1H13	QNB6A61	QOS1C15	QOT6J45	QQC7J08	QQC8A16	QWV3G27	QWX2081
RAJ5H21	RFQ6F58	RGC1H27	RHG5D10	RHG5F37	RHH1I46	RHI1G03	RHN3H71
RHO2I06	RHP6J67	RHU3A19	RKW0F68	RLA6F24	RMY3031	RMZ7D15	RND6A10
RTF7C92	RTO3B39						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo					
ARP4J29	PVH3G40	QKH8054	RMR4G36		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo					
AWN4F82	AYB6C74	GCP7D23	MKV7621	PIW8455	PZL2E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 086/2022 – SMVOP - de 28 de junho de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Pedro Nadir Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 353.416.619-15 e RG nº 1.914.843-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas como **Fiscal**, referente à solicitação contida no Memorando nº 185/2022-SMVOP, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de **recapagem de pneus**, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§1º Designar como **Suplente do Fiscal** o servidor **Fabiano José da Silva Passos**, inscrito no CPF nº 022.671.219-21 e RG nº 6.727.969-7, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º - **Dalton de Sousa Costa** inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 185/2022-SMVOP, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de **recapagem de pneus**, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§ 1º Designar como **Suplente de Gestor** o servidor **Serino de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 6242/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015571 / 2022 de 23/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ROZILDA SERZOSKI BARBOZA PASTUCH 021158 01 06/06/2022

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6243/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015571 / 2022 de 23/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ELISETE BORGES PRUX 014966 01 06/06/2022

CARGO PROFESSOR
Nível:048 C.Horaria:020 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6244/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015571 / 2022 de 23/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SIRLENE FLORES VEIGA 016409 01 08/06/2022

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:045 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA RAZ
ZOTO CASTRO - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONE NESTER RAVAGLIO - P III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6245/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014589 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

DANIELE RODRIGUES PADILHA 022825 01 20/06/2022

CARGO PEDAGOGO
Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO
DE BRITO - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6248/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015021 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ELISABETH DOMINSKI RIBEIRO 020093 01 20/06/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA GERAL





PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6249/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de servicos e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR SIDERLY SCHUHLLI RODRIGUES OSTROWSKI - Matricula 022943 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nivel:070 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

Aprovado no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 27/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00129/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.





Concurso: Edital nº. 00360/2019

Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)

Convocado(s)

RUI FELIPE PACHE DE MORAES	002471
FABIOLA BENETTI DA CUNHA GRABOWSKI	000817
KAREN CAROLINE CABRAL DE CASTRO	004528
JULIANO SANTINI GERLACK	003856
FILIFE RIBAS BARACHO	003995
FELIPE JOSE WEIBER DA SILVA	003307
FELIPE FERNANDES GONCALVES	000594
JULIANA MARIA MARANHO	004393
WILLIAMS OFORI ADJEI	004090
PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES	000925
ISABEL ZIESEMER COSTA	002345
DANIEL ANDRE BALDASSO	001248

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00130/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019

Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: MEDICO (ANESTESIOLOGISTA)

Convocado(s)

HENRIQUE NOGUEIRA RASERA	005338
VIVIAN CAMARGO SCHRAIBER	003020
FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	005002
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	002983
MARINA BISHOP BRITO	002692
GABRIELA ROSSA	005089

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00131/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: MEDICO (GINECO/OBSTETRA)

Convocado (s)

VITORIA BISHOP SCHERNER	005335
MARCELA CLARISSA PADESKI FERREIRA	001760
BARBARA MILENA MARCINIAK	005232
ANNA FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA TURMINA	004707
EMIRENE LOSSO DA SILVA	003658
LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	002688
HELOISA ZIMMERMANN ROCHA	002514
TATIANA ABBUD CANOVA VOLLBRECHT	001552
BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	004010
CAROLINE ARAGAO DE CARVALHO	004401
LAIS CASTRO FRANCA	001865
ALINE VIANNA DA COSTA	004883
MARIA EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA JORDAO	004133
ERICA DE SOUZA LOURENCO	004364

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00132/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: MEDICO (CIRURGIÃO GERAL)

Convocado (s)

CASSIO LAMBLET KATZER	004910
WAGNER CARIGNANO WINTER	004584





O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00133/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00275/2017 Realizado em: 26/11/2017

Cargo.....: AGENTE ADMINISTRATIVO

Convocado(s)

VALTER SUOTA

065615

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 27/06/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Contratos de Trabalho – SEMARH

CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701365

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) JULIANO DA SILVA

portador(a) da Carteira Profissional nº 3288171, Série nº 0060 UF PR inscrito no CPF sob nº 041.418.999-09 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.

7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.





8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei n° 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital n° 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 29 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEN
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

JULIANO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2° via deste nesta data: __/__/____





CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701366

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) JOSIANE DA SILVA ZACARIAS DE OLIVEIRA portador(a) da Carteira Profissional nº 4643665, Série nº 001 UF RS inscrito no CPF sob nº 009.306.230-37 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.

7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.





8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei n° 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital n° 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 29 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEN
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

JOSIANE DA SILVA ZACARIAS DE OLIVEIRA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2° via deste nesta data: __/__/____





CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701367

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) DAYANA FERREIRA DE MELO ALVES portador(a) da Carteira Profissional nº 3408223, Série nº 002 UF BA inscrito no CPF sob nº 033.238.455-10 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de PROFESSOR PSS

na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439/2022 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme horário ofertado na Escolha de Vagas, observadas as formalidades legais.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 1 (um) ano admitida a prorrogação pelo prazo necessário, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.

7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.





8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei n° 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, conforme o caso, e disposições contidas no Edital n° 439, de 17 de Março de 2022 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 29 DE JUNHO DE 2022

LUIZ PEREIRA KEPPEN
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

DAYANA FERREIRA DE MELO ALVES
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2° via deste nesta data: __/__/____

